

Chamada Pública CP285/2026 – Prestação de serviço de Link de Internet (Dedicado) para o Revelando SP 2026 – Presidente Prudente

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 15 e 22 de julho de 2026**, receberá propostas de empresas prestadoras de serviço **de Link de Internet (Dedicado) para o para o Revelando SP 2026, em Presidente Prudente.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **serviço de Link de Internet (Dedicado) temporário, compreendendo a locação de equipamentos, instalação, configuração, operação assistida, monitoramento e desmontagem de infraestrutura completa de rede e conectividade de dados, atendendo a demanda do projeto Revelando SP 2026, em Presidente Prudente.**

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO:

Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de **preço unitário por diária de locação e valor total** expressos em moeda corrente nacional, para atendimento das seguintes especificações:

2.1. Escopo do serviço:

A contratada será responsável pela implantação de solução completa de conectividade, contemplando:

- Fornecimento de link de internet dedicado
- Implementação de link redundante com failover automático
- Implantação de rede cabeada estruturada (RJ45)
- Fornecimento de equipamentos de rede (roteadores, switches, firewall e access points)
- Configuração lógica da rede (endereçamento, segmentação e segurança)
- Monitoramento contínuo da rede
- Operação assistida durante todo o período do evento
- Suporte técnico presencial
- Desmontagem e retirada dos equipamentos

LINK DE INTERNET (PRINCIPAL)

A solução deverá contemplar:

Link dedicado 100 mbps Full-Duplex Via Fibra Óptica ou superior

Quantidade: 01 Link- com 03 Pontos

Para atender Equipes:

- Produção
 - Credenciamento
 - Áudio Visual
 - Comunicação
 - House Mix (próximo ao Galpão)
- Quantidade de pessoas a ser atendidas: 40 pessoas

Condições técnicas exigidas para habilitação

- Disponibilidade de atendimento e suporte e SLA de 01h a 04horas
- Disponibilidade de conexão de Rede (RJ45) em caso de falha de conexão Wi-fi

- Wifi
- Atender conexão de 100mb (Down e Up) - Link dedicado
- Segurança de Rede (Firewall)

REDUNDÂNCIA (OBRIGATÓRIA)

Deverá ser disponibilizado:

- 01 link secundário (backup), preferencialmente de operadora distinta ou tecnologia diferente (fibra / rádio)

O sistema deverá possuir:

- **Failover automático e transparente**, sem interrupção perceptível aos usuários
- Configuração ativa para troca imediata em caso de falha do link principal

Não será aceita solução sem redundância ativa

REDE CABEADA (CREDENCIAMENTO – PRIORITÁRIO)

Deverá ser implantada rede estruturada cabeada para atendimento das estações de credenciamento, contemplando:

- Atendimento mínimo de **15 a 20 pontos simultâneos RJ45**
- Cabeamento em padrão CAT5e ou superior
- Organização e identificação de todos os pontos
- Proteção física dos cabos (passa-cabos, canaletas ou equivalentes)
- **Não será permitido o uso de rede Wi-Fi como meio principal para credenciamento**

EQUIPAMENTOS DE REDE

A contratada deverá fornecer equipamentos profissionais, contemplando:

Roteadores

- Equipamentos corporativos (Mikrotik, Ubiquiti, Cisco ou equivalente)
- Capacidade de gerenciamento de múltiplos links
- Suporte a failover e balanceamento

Switches

- Switches gerenciáveis
- Quantidade compatível com os pontos previstos
- Suporte a VLAN e controle de tráfego

Firewall

- Firewall ativo e configurado
- Proteção contra acessos indevidos
- Controle de tráfego e segurança da rede

Access Points (quando necessário)

- Uso exclusivo para áreas de apoio
- Não aplicável como solução principal de credenciamento

CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE

A rede deverá ser configurada contemplando:

- Segmentação lógica (VLANs), separando:
 - Credenciamento
 - Produção
 - Operação
- Controle de tráfego (QoS), priorizando sistemas críticos
- Balanceamento de carga (quando aplicável)
- Endereçamento IP organizado
- Monitoramento de consumo e desempenho

MONITORAMENTO E OPERAÇÃO

A contratada deverá garantir:

- Monitoramento contínuo da rede durante todo o período de operação
- Acompanhamento de:
 - Uso de banda
 - Estabilidade dos links
 - Latência
 - Possíveis falhas

Operação assistida

- Presença de técnico qualificado durante todo o funcionamento do credenciamento
- Atuação imediata em caso de falhas
- Ajustes em tempo real

SLA E SUPORTE TÉCNICO

A contratada deverá garantir:

- Suporte técnico presencial durante toda a operação
 - Tempo de resposta máximo de até 10 minutos
 - **Solução de falhas em tempo compatível com operação crítica**
- **Não será aceito suporte exclusivamente remoto**

CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO

A instalação deverá contemplar:

- Organização e fixação adequada dos cabos
- Proteção em áreas de circulação
- Identificação de pontos e equipamentos
- Instalação limpa, sem improvisos

TESTES E COMISSONAMENTO

- Antes do início da operação, deverão ser realizados:
 - Teste de velocidade e estabilidade dos links
 - Teste de failover (troca entre links)
 - Teste de carga com múltiplos acessos simultâneos
 - Validação da rede cabeada
- O sistema só será considerado entregue após aprovação técnica

CONDIÇÕES DE ENTREGA

A infraestrutura deverá ser entregue:

- Totalmente instalada
- Testada e validada
- Operacional e estável
- Pronta para uso imediato

DESMONTAGEM

A contratada será responsável por:

- Desinstalação completa
- Retirada de todos os equipamentos
- Remoção de cabos e estruturas
- Liberação total da área

2.2. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DATA DO EVENTO

Evento: Revelando SP – Edição Presidente Prudente 2026

Local: Centro de Eventos IBC

Endereço: R. Orlando Ulian, 153 - Vila Furquim, Pres. Prudente – SP - Centro de Eventos IBC

2.3. CRONOGRAMA PREVISTO INFRAESTRUTURA DE REDE E CONECTIVIDADE

A instalação da infraestrutura de rede deverá ocorrer a partir do dia **03 de agosto de 2026**, contemplando a implantação completa dos sistemas, incluindo links, cabeamento, equipamentos e configurações, devendo estar **totalmente concluída, testada e em pleno funcionamento até, no máximo, o dia 05 de agosto de 2026**.

A operação deverá ocorrer de forma contínua até o dia **16 de agosto de 2026**, incluindo monitoramento permanente, suporte técnico presencial e manutenção dos sistemas.

São considerados **períodos críticos de operação** os dias **13, 14, 15 e 16 de agosto de 2026**, devido às atividades de credenciamento, atendimento aos expositores e realização do evento, devendo a infraestrutura estar plenamente estável, com redundância ativa, capacidade total de operação e equipe técnica em regime de prontidão para atendimento imediato.

A desmontagem deverá ocorrer após o término da operação, no dia **17 de agosto de 2026**.

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alterações no período, na data e no local da prestação do serviço, e serão comunicadas pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
- e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- g) Enviar a relação de colaboradores mobilizados para a prestação do serviço, com antecedência mínima de 24 horas, contendo a quantidade total, o nome completo, o número do CPF e do RG de toda a equipe envolvida. A lista deverá ser encaminhada à produção antes do evento e, posteriormente, anexada à nota fiscal, identificada por turno.
- h) Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- i) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.
- j) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- l) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- m) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;

- n) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas/ equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- o) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- p) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- q) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- r) É obrigatória a emissão/apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, quando couber, sempre que solicitados.
- s) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança, ou outros que forem necessários para a execução das montagens.
- t) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- u) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e documento fiscal de acordo com a legislação. Notas Fiscais emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até sua regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

3.1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações da APAA e suas Unidades.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

4. PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

5. PREÇOS UNITÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

- 5.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão apresentar propostas de **preços unitários por diária de locação para prestação de serviço e valor total**, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos,

assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.

5.2. Importante:

Em função da Reforma Tributária e da Nota Técnica nº 005/2025, deverá ser **emitida Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)**, conforme decreto municipal da cidade onde a empresa está sediada.

A implementação da NFS-e Nacional e seus prazos dependerão de cada prefeitura, sendo imprescindível verificar as diretrizes do município para garantir a conformidade.

5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

5.5. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, fatura ou recibo, quando couber, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.

6. PROPOSTA

6.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados no item 7, exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: **“Chamada Pública CP285/2026 – Prestação de serviço de Link de Internet (Dedicado) para o Revelando SP 2026 – Presidente Prudente.”**

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- c) Os preços deverão incluir todos os custos necessários para a prestação dos serviços, incluídas as despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, dentre outras.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida (ANEXO I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;
- d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.

- e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- g) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- h) Telefone e e-mail para contato;

- 7.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 7.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 7.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 7.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência de 02 (dois) anos em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

8.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

9. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Menor preço.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 10.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que

a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

- 10.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 10.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 10.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 10.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 10.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.
- 11.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 11.3. A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- 11.4. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 11.5. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.